



RESUMO DA ATA Nº 01/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JANEIRO DE 2012

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. --

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação a senhora vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. ----



----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 353.584,45 € (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 349.702,99 € (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dois euros e noventa e nove cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Dotar a Biblioteca Municipal de alguns periódicos e revistas científicas; -----

----- Possibilidade do "Espaço Internet" voltar a funcionar num local mais próximo do centro da cidade. -----

-----**ORDEM DO DIA** -----

-----**EXPEDIENTE** -----

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 – PROCESSO B-2** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- **OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----



----- Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou ratificar o presente despacho do senhor Presidente referente à aprovação da oitava alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.^a Patrícia Fernandes e Dr.^a Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto:-----

----- "Relativamente a este ponto a nossa abstenção é motivada pelo facto de o despacho do senhor Presidente da Câmara e a necessidade de ratificação ser absolutamente excecional. Ora, já sendo previsível, pelo menos no início de dezembro, o aumento de despesa que teria de ser suportado pelos cofres da Câmara Municipal com vencimentos de funcionários, recomendariam as boas técnicas que este assunto tivesse vindo a reunião do dia 19 de dezembro e assim evitava-se esta desnecessidade de um despacho de urgência que é absolutamente excecional e como estas matérias devem ser feitas com a devida antecedência não podemos votar favoravelmente este tipo de procedimentos."-----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.^a Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração: -----

----- "Gostaria de dizer que esta informação nos foi dada pelos serviços técnicos, que certamente a fizeram da melhor maneira e com a celeridade possível, sendo que eficiência ou a melhor maneira deveria ter sido poupar o dinheiro que não pouparam durante doze anos, tendo endividado esta Câmara Municipal até uma situação de grande gravidade. Essa é que deveria ter sido a preocupação e nesta matéria o que estamos a fazer é o caminho certo e quanto aos serviços técnicos naturalmente que estes elaboraram os documentos como deveriam ter feito."-----

----- PAGAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR – APROVAÇÃO DE ACORDO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO “ESCOLAS DE MANGUALDE” -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do presente acordo com o Agrupamento “Escolas de Mangualde”, com efeitos retroativos ao início do ano letivo 2011/2012, sendo que o Agrupamento “Escolas de Mangualde” suportará a totalidade das despesas com água, eletricidade e gás da Escola Básica Gomes Eanes de Azurara e o Município de Mangualde suportará a totalidade das despesas com água, eletricidade e gás da Escola Básica Ana de Castro Osório.-----

----- ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 27, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITA AO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO / NÚCLEO DE HABITAÇÕES DO FUNDO FOMENTO HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO/DEPOSIÇÃO EM DESTINO FINAL DE LAMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS PRODUZIDAS NA ETAR DA LAVANDEIRA” – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO N.º 049-F/2011 -----

----- Terminada a análise deste assunto e de acordo com o relatório final elaborado pelo referido Júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente, Correia & Correia, Ld.^a, porquanto de acordo com a fundamentação descrita no referido relatório preliminar a respetiva proposta é de valor superior ao preço base, sendo que de acordo com o estabelecido na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do art.º 70.º do CCP, tal facto é motivo de exclusão, e adjudicar a presente prestação de serviços ao concorrente Terra Fértil – Gestão e Valorização de Resíduos, Ld.^a, pelo valor de 95.200,00 € (noventa e cinco mil e duzentos euros). -----

----- PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO/HABITAÇÃO SOCIAL” – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO N.º 007-E/2011 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada, a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Soares & Carvalho – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro. -----

----- **REABILITAÇÃO DO CM 1436 – PROCESSO Z-2/227** -----

----- **Auto de receção definitiva**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.^a. -----

----- **Auto de restituição de caução n.º 34/01/2011** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 34/01/2011, no valor de 5.334,67 € (cinco mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.^a.-----

----- **REABILITAÇÃO DA EM 595-2 – PROCESSO Z-2/229** -----

----- **Auto de receção definitiva**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.^a. -----

----- **Auto de restituição de caução n.º 35/01/2011** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 35/01/2011, no valor de 3.992,84 € (três mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socongo, Ld.^a.-----

----- **MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO DE EX-COMBATENTES BEIRÕES / MANGUALDE, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 1 DO PRÉDIO DESIGNADO POR “CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE” – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15** -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à Associação de Ex-Combatentes Beirões / Mangualde, da sala número 1 do prédio urbano destinado a serviços e designado por “Casa das Associações de Mangualde”, destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui



fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CLUB 2 CV DE MANGUALDE, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 2 DO PRÉDIO DESIGNADO POR "CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE" – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15 -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, ao Club 2 CV de Mangualde, da sala número 2 do prédio urbano destinado a serviços e designado por "Casa das Associações de Mangualde", destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E RODAS NO TRILHO / CLUBE DE PRATICANTES DE TODO O TERRENO DE MANGUALDE, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 3 DO PRÉDIO DESIGNADO POR "CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE" – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, ao Rodas no Trilho / Clube de Praticantes de Todo o Terreno de Mangualde, da sala número 3 do prédio urbano destinado a serviços e designado por "Casa das Associações de Mangualde", destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O ROTARY CLUB DE MANGUALDE REFERENTE À CEDÊNCIA DE DUAS SALAS, COM OS NÚMEROS 4 E 5, DO PRÉDIO DESIGNADO POR "CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE" – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15 -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, ao Rotary Club de Mangualde, de duas salas do prédio urbano destinado a serviços e designado por "Casa das Associações de Mangualde", destinando-se a sala número quatro à



instalação da “Universidade Sénior” e a sala número cinco à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A DELEGAÇÃO DE MANGUALDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 6 DO PRÉDIO DESIGNADO POR “CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE” – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15 -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à delegação de Mangualde da Cruz Vermelha Portuguesa, da sala número 6 do prédio urbano destinado a serviços e designado por “Casa das Associações de Mangualde”, destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O NÚCLEO DE MANGUALDE DA FRATERNIDADE DE NUNO ÁLVARES / ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS FILIADOS NO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 7 DO PRÉDIO DESIGNADO POR “CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE” – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15 -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, ao Núcleo de Mangualde da Fraternidade de Nuno Álvares / Associação de Antigos Filiados no Corpo Nacional de Escutas, da sala número 7 do prédio urbano destinado a serviços e designado por “Casa das Associações de Mangualde”, destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA (ACAB), REFERENTE À

CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 8 DO PRÉDIO DESIGNADO POR “CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE” – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15 -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, à Associação Cultural Azurara da Beira (ACAB), da sala número 8 do prédio urbano destinado a serviços e designado por “Casa das Associações de Mangualde”, destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

----- MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E OS GIGANTES SPORT MANGUALDE, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA NÚMERO 9 DO PRÉDIO DESIGNADO POR “CASA DAS ASSOCIAÇÕES DE MANGUALDE” – APROVAÇÃO – PROCESSO C-4/15 -----

----- Terminada a análise deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato referente à cedência, a título gratuito, aos Gigantes Sport Mangualde – Associação Desportiva de Mangualde, da sala número 9 do prédio urbano destinado a serviços e designado por “Casa das Associações de Mangualde”, destinando-se esta sala à instalação da respetiva sede. Este contrato de comodato considerando-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----

----- Requerente: Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães – Processo n.º 26/2010 ---

----- Após estes esclarecimentos prestados na reunião, e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão face ao relevante interesse público dos fins do Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães e isentar esta

entidade religiosa do pagamento de taxas referentes à emissão de alvará de autorização de ocupação de um edifício destinado a lar de idosos, a que corresponde o processo n.º 26/2010.-----

----- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

----- O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números seis mil quinhentos e doze a seis mil setecentos e oitenta no montante de 791.400,26 € (setecentos e noventa e um mil quatrocentos euros e vinte e seis cêntimos). -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

----- FUNDOS PERMANENTES PARA 2012 – RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO -----

----- Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor Presidente da Câmara referente à constituição dos fundos permanentes para o ano de 2012, elaborada de acordo com a atual designação dos serviços. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os



esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

----- Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos.-----